ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
GABINETE DO PREFEITO
ADM: 2013/2016

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por AFIXAÇÃO no placar da Prefeitura Municipal afim de que surtam os efeitos necessários.
Campos Belos - GO, 20 de 12 de 2016
Secretário de Governo e Administração

LEI Nº 1.253/2016
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o ***Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO*** e dá outras providências".

."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu Aurolino José dos Santos **NINHA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o ***Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO*** nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos do município de Campos Belos, ativos, inativos, pensionistas, ex-servidores e os seus respectivos dependentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

*Aurolino José dos Santos **NINHA***
Prefeito Municipal